LEI Nº 5.639 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 56/2018 – Processo nº 4875/01/2018 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Feliz – PortoPrev., no orçamento programa do exercício de 2018, um crédito adicional especial, destinados a pagamentos de precatórios, conforme a seguinte classificação orçamentária.

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV
01.01 – PORTOPREV
01.01.01 – Gestão Previdenciária
09.272.0009.2047 – Regime Próprio Previdência Social do Município
3.1.90.91 - Sentença judiciais.....R$100.000,00
TOTAL .....R$100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento anual vigente:

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV
01.01 – PORTOPREV
01.01.01 – Gestão Previdenciária
99.999.0009.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência .....R$100.000,00
TOTAL.....R$100.000,00

Art. 3º - A alteração objeto desta lei, será atualizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e no Plano Plurianual do quadriênio de 2018 a 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE AGOSTO DE 2018.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO